

DOENÇAS CARDÍACAS RELACIONADAS AO TRABALHO A REFEIÇÃO PADRÃO DOS EMPREGADOS DAS REDES DE *FAST FOOD*

Camilla de Lellis Mendonça¹⁴

1. Objetivos

O objetivo do presente estudo é correlacionar a alimentação fornecida pelas redes de *fast foods* aos seus empregados como causa principal do desenvolvimento de doenças cardíacas, dentre outras, bem como discutir as consequências dessas doenças ocupacionais no campo do direito do trabalho, no que diz respeito à responsabilidade do empregador, e demonstrar como a jurisprudência tem se posicionado quanto ao tema.

2. Métodos e procedimentos

A temática envolve um grupo específico de sujeitos pertencentes à relação contratual e submetidos a um determinado comportamento, qual seja, a alimentação oferecida pelo empregador ao empregado que labora com *fast food*. Assim, o estudo de caso mostra-se adequado à discussão a que se propõe este trabalho.

O estudo de caso pode decorrer de acordo com uma perspectiva interpretativa, que procura compreender como é o mundo do ponto de vista dos participantes, ou uma perspectiva pragmática, que visa simplesmente apresentar uma perspectiva global, tanto quanto possível completa e coerente, do objeto de estudo do ponto de vista do investigador (FONSECA, 2002, p. 34).

O estudo será construído por meio de levantamento e revisão bibliográfica e documental das áreas correlatas ao tema, quais sejam, direito do trabalho, nutrição e medicina. A partir da realidade concreta desses empregados que laboram em redes de *fast food*, o trabalho buscará respaldo em artigos, livros, legislações e jurisprudências que tratam especificamente da questão.

3. Resultados

¹⁴ Especialista em Direito do Trabalho pela FDRP

Nas demandas trabalhistas, a perícia médica judicial tem estabelecido o nexo causal entre doenças cardíacas e o consumo habitual de alimentos fornecidos pelas redes de *fast foods* aos seus empregados. Diante dos impactos negativos dessa prática que afeta a saúde e a qualidade de vida do trabalhador, a jurisprudência tem firmado entendimento de que se faz necessária a responsabilização do empregador pelos danos provocados ao empregado.

4. Conclusões

A legislação brasileira estabelece ao empregador o dever de zelar pela saúde e segurança do empregado quando este encontra-se à sua disposição. As redes de *fast food* produzem alimentos ultraprocessados e com baixa qualidade nutricional, os quais são destinados à venda para o público em geral e também aos empregados, como única opção de lanche, almoço ou jantar. Nesse sentido, os trabalhadores alimentam-se diariamente desses produtos e têm aumentadas de forma substancial as chances de desenvolvimento de doenças cardíacas. Diante desse cenário, tem-se observado crescente número de ações trabalhistas em desfavor de empresas de *fast food* com o intuito de responsabilizá-las pelas doenças ocupacionais desenvolvidas em razão dessa prática.

5. Referências Bibliográficas

FONSECA, João José Saraiva da. Metodologia da pesquisa científica. Ceará: Universidade Estadual do Ceará, 2002.

<https://www.cut.org.br/noticias/burger-king-e-condenado-a-indenizar-trabalhador-por-danos-morais-5362>

<https://portal.trt3.jus.br/internet/imprensa/noticias-juridicas/rede-de-fast-food-e-condenada-por-nao-permitir-que-empregado-diabetico-leve-marmitta-para-o-servico>

<http://www.sindehtur.org.br/noticia/justica-do-trabalho-diz-que-lanche-de-fast-food-nao-substitui-pagamento-de-tiquete-alimentacao/>

<http://www.redalyc.org/html/672/67240213032/>

http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-42302009000100015&script=sci_arttext

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Indenizações nos acidentes de trabalho. São Paulo: LTr, 2017.